



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 27/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 25 de junho de 2024, Terça-Feira, às 18h30** pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 150/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC
JOGO SPM082: SÃO JOSEENSE/SEMEL FUTSAL X APAF/SESPOR/SEMEDI

Data: 14/05/2024

1º) Denunciado: Pedro Lucas Magalhaes (Atleta/São Joseense Semel Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Mateus Dantas dos Santos (Atleta/São Joseense Semel Futsal)

Infração: Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

2- AUTOS Nº 167/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B666: CLUBE CURITIBANO X SFINFE FUTSAL

Data: 31/05/2024

1º) Denunciado: Kaue Rink Ricciardi (Atleta/Clube Curitibano)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Vitor Eduardo Marcondes (Atleta/Sfinge Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

3- AUTOS Nº 168/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B670: TUIUTI ESPORTE CLUBE X FUTURO CRAQUE FUTSAL (PARANAVAI)

Data: 01/06/2024

Denunciado: João Pedro Gomes Lopes (Atleta/Futuro Craque Futsal (Paranavai)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4- AUTOS Nº 169/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B635: SÃO MATEUS FUTSAL X IVAIPORÃ FUTSAL/SICREDI

Data: 01/06/2024

Denunciado: André Salamaia Scremin (Atleta/Ivaiporã Futsal/Sicredi)

Infração: Art. 250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

5- AUTOS Nº 170/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM091: MEDIANEIRA FUTSAL X SÃO JOSEENSE/SEMEL FUTSAL

Data: 02/06/2024

Denunciado: Lirio Levandoski Júnio (Auxiliar Técnico/Medianeira Futsal)

Infração: Art. 258,§2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Tyffany Eduarda de Macedo.

6- AUTOS Nº 171/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM093: ACAU FUTSAL X GUAIRA FUTSAL

Data: 01/06/2024

Denunciado: ACAU FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Tyffany Eduarda de Macedo.

7- AUTOS Nº 172/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B650: CM SPORTS E EVENTOS LTDA X PREFEITURA DE RENASCENÇA

Data: 01/06/2024

Denunciado: Gustavo Beulke Pawlak (Atleta/ Prefeitura De Renascença)

Infração: Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

8- AUTOS Nº 173/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM088: FAZENDA FUTSAL X AFI FUTSAL

Data: 25/05/2024

Denunciado: FAZENDA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina C. Charão.

9- AUTOS Nº 174/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 12

JOGO B807: MEDIANEIRA FUTSAL X AEF ITAPEJARA FUTSAL

Data: 08/06/2024

1º Denunciado: Lirio Levandowski Junior (Auxiliar técnico/Medianeira Futsal)

Infração: Art. 258, II do CBJD.

2º Denunciado: Nilton Sílvia Júnior (Atendente/Medianeira Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 258, II do CBJD.

Oitiva: Sr. Guilherme de Quadros Ribeiro (Árbitro auxiliar)

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina C. Charão.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 20 de junho de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJDPR